



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete: 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EM FOLTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

05 SET. 2019

Rib. Preto, _____ de _____ de _____

Nº 43

[Handwritten Signature]
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA RIBEIRÃO-PRETANA DIEGO HENRIQUE MENDES MASALSKAS, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Artigo 1º – Fica concedido ao senhor **DIEGO HENRIQUE MENDES MASALSKAS** o Título de Cidadania Ribeirão-pretana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º – A láurea de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Artigo 3º – As despesas decorrentes na aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º – Este decreto legislativo produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2.019.

Paulo Modas - PROS

[Handwritten signatures and initials of council members]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

JUSTIFICATIVA

Origem

Diego Henrique Mendes Masalskas, nascido em 05/08/1986 na cidade de Ribeirão Preto, filho de Antonio Masalkas e Aparecida Vicentina Mendes Masalskas, tem dois irmãos, Eber e Eder.

Formação Profissional

É formado pelo Centro Universitário Barão de Mauá no curso Gestão e Instituição Financeira;

Fez Pós-graduação na Faculdade Metropolitana de Coaching e Liderança de Pessoas;

Possui ainda curso de extensão pela FAAP de Perito e Avaliador Imobiliário;

Trajetória

Aos quatorze anos começou a trabalhar com o seu Pai, lavando e polindo veículos;

Aos dezesseis ingressou em um novo mercado, venda de aparelhos celulares;

Aos dezessete partindo para um novo mercado que estava começando a crescer, empreendeu em uma academia, com um sócio;

Aos vinte e dois anos começou a trabalhar e comercializar veículos, o que percebeu sua vocação para esta área.

Acontecimento

Perdeu sua querida mãe ainda muito jovem, quando contava com 21 (vinte e um) anos, acontecimento que o fez na tristeza encontrar um caminho o impulsionando para seguir em frente e se tornar um homem de responsabilidades respeitado empresário.

Empreendimento

Alguns anos depois, aos 22 (vinte) anos de idade abriu seu próprio estabelecimento que inclusive leva o seu primeiro nome. É Empresário no ramo de Automóveis novos/seminovos, desde o ano de 2010, fundando a empresa DIEGÃO VEÍCULOS, tornando-se uma referência em seu segmento pelas características de bom atendimento e principalmente, pela qualidade dos veículos que comercializa.

Atualmente conta com 41 funcionários (diretos e indiretos);

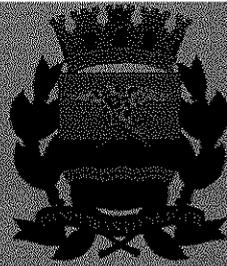
Aos vinte e nove anos começou a construir e vender casas, e assim tem feito até os dias atuais.

Seu mais novo empreendimento é do ramo de entretenimento – Casa de Shows Amsterdam Night Club, localizada no Boulevard;

Muito ativo no auxílio à diversas entidades assistenciais, filantrópicas no município.

Homem de conduta ilibada, que cresceu com o sonho de ajudar as pessoas, fazendo uma legião de amigos por onde passou e passa.

Algumas passagens - Morou 6 (seis) meses na argentina, em Bariloche, fazendo intercâmbio;



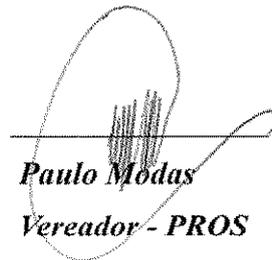
Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

Social

Há mais ou menos 08 (oito) anos, é um dos idealizadores e apoiadores da Festa Junina na Rua Maracaju na Jardim Antartica – O famoso Arraiá da Maracajú;
Destaca-se pela sinceridade com os amigos e pessoas que o conhecem. Costuma dizer “*se precisar de ajuda conte comigo, mas esteja aberto para sugestões e críticas que possa fazer*”
Desenvolve um programa de apoio financeiro, se colocando à disposição de amigos e clientes, onde criou uma agenda com o controle de gastos ajudando as pessoas a identificarem os gastos desnecessários que realizam, e as vezes se endividam por muito pouco.

Por essas razões senhores vereadores e que submeto a presente propositura ao apreço de Vossas Excelências, e já peço o voto favorável para aprovação.



Paulo Modas
Vereador - PROS



**PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2019.

Ofício 33/2019-DCMC.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitação feita através de e-mail, protocolado sob o nº959/2019, segue Certidão de nº.1170/2019, em nome do Sr. DIEGO HENRIQUE MENDES MASALSKAS

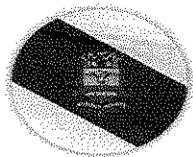
Atenciosamente,

JOSÉ PAULO BACALINI
Agente Administrativo - Certidões,
Microfilmagem e Cobrança - Faz-35

EMERSON PAULO VECCHIA
Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

Excelentíssimo Senhor
PAULO MODAS
DD. Vereador da Câmara Municipal de Rib. Preto

EPV/hbc



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 1170/2019

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Emerson Paulo Vecchia, chefe substituto da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema Consist-AM, não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários, consta débito de IPTU, cadastro 26695, exercício 2019, parcela 08, no valor de R\$195,42. Foram apresentados recibo de pagamentos datados de 21/08/2019, para os débitos acima descritos, porém sem tempo hábil para baixa do mesmo em nosso sistema. Assim sendo, a certidão positiva com efeito negativa fica concedida observando-se o disposto no Artigo 206 combinado com o Artigo 151, Inciso III do C.T.N. que suspende a exigibilidade do crédito tributário. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: 959/2019

Nome: DIEGO HENRIQUE MENDES MASALSKAS

CPF nº: 333.873.858-70

RG nº: 41.033.023-1

Endereço: RUA ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE, Nº1350, JD ANTARTICA

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2019

VISTO

JOSÉ PAULO BACALINI

Agente Administrativo Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

POSNEG 959.19

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Hugo Berlingeri Campos

Conferido por: